



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.848, DE 17 DE MAIO DE 2018

**“Altera denominação de via pública
homenageando o Sr. Carlos José Ribeiro
Fraga.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua “Sergipe”, localizada no bairro “Jardim Santo
Antônio”, passa a denominar-se Rua Carlos José Ribeiro Fraga.

Art. 2.º A prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de
providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezessete dias do
mês de maio de 2018.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal